



INDICAÇÃO Nº 044/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO

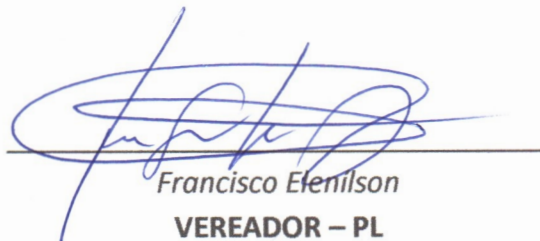
05/12/2022
Francisco Efenilson

Proíbe o uso do cerol, da linha chilena e de qualquer outro tipo de material cortante nas pipas, papagaios, pandorgas e semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, proíbe a fabricação, comercialização ou depósitos destes materiais destinados a essas finalidades, disciplina as sanções aplicadas aos infratores e estabelece os agentes públicos competentes pela fiscalização, e dá outras providências.

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nesta Augusta Casa Legislativa, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo específico, submeter ao Plenário, a Indicação do Projeto de Lei que: ***"Proíbe o uso do cerol, da linha chilena e de qualquer outro tipo de material cortante nas pipas, papagaios, pandorgas e semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, proíbe a fabricação, comercialização ou depósitos destes materiais destinados a essas finalidades, disciplina as sanções aplicadas aos infratores e estabelece os agentes públicos competentes pela fiscalização, e dá outras providências"***.

Certo da sensatez de meus pares, peço à V.Exa., que depois de submetido ao Plenário, seja a indicação enviada ao Sr. Prefeito municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da Política, envie-nos posterior mensagem com o referido projeto de lei em anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


Francisco Efenilson
VEREADOR – PL



PROJETO DE LEI Nº / (INDICAÇÃO Nº 044/2022)

Proíbe o uso do cerol, da linha chilena e de qualquer outro tipo de material cortante nas pipas, papagaios, pandorgas e semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, proíbe a fabricação, comercialização ou depósitos destes materiais destinados a essas finalidades, disciplina as sanções aplicadas aos infratores e estabelece os agentes públicos competentes pela fiscalização, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica proibido o uso de cerol, linha chilena ou de qualquer outro tipo de material cortante nas linhas de pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, em áreas públicas e comuns, em todo o território do município de Eusébio.

§ 1º Considera-se cerol para o fim desta Lei, a mistura de pó de vidro ou material análogo, moído ou triturado com a adição de cola ou outra substância glutinosa.

§ 2º Considera-se linha chilena para o fim desta Lei, a linha, fio ou barbante coberto com óxido de alumínio e silício, quartzo moído ou qualquer produto ou substância de efeito cortante.

§ 3º Considera-se material cortante, aquele capaz de produzir lesões incisas ou ferimentos incisos, provocados por pressão ou deslizamento.

Art. 2º O descumprimento às determinações do art. 1º desta Lei implicará a apreensão do material e as seguintes sanções ao infrator:

I - multa correspondente a 50 (cinquenta) UFIRME (Unidade Fiscal de Referência do Município de Eusébio);



II - multa correspondente a 100 (cem) UFIRME (Unidade Fiscal de Referência do Município de Eusébio), em caso de reincidência;

III - suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;

IV - cassação do alvará de funcionamento.

§ 1º As penalidades aqui elencadas serão infligidas progressivamente.

Art. 4º Caberá aos agentes da carreira de segurança pública da Guarda Civil Municipal (GCM) zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Lei, mediante ações educativas, fiscalizadoras, administrativas e policiais.

§ 1º Caberá ao Coordenador da GCM instituir, por meio de portaria, o setor de Fiscalização de Interesse Social (FIS), cuja finalidade será registrar, processar, expedir notificações e instaurar processos administrativos, a fim de instrumentalizar a atividade de fiscalização de competência dos agentes da Guarda Civil Municipal, de que dispõe esta Lei.

§ 2º O Setor de Fiscalização de Interesse Social (FIS) atuará, preferencialmente, em convênio com órgãos municipais, estaduais e federais, a fim de atingir com exatidão suas finalidades.

§ 3º Verificada a infração, cabe ao agente público destacado no caput recolher o material e individualizar o infrator, preenchendo para tanto a Notificação de Infração Administrativa, que será emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma destinada ao FIS e a outra entregue ao notificado ou seu responsável legal.

Art. 5º O pagamento de multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal no caso de se registrarem, com o uso do cerol, linha chilena ou de qualquer outro tipo de material cortante, danos à pessoa física, ao patrimônio público ou à propriedade privada.

Art. 6º Será instituída na Rede de Ensino público e privado campanha educativa sobre os riscos do uso do cerol, linha chilena ou de qualquer outro tipo de material cortante destinado a equipar pipas, papagaios, pandorgas e de semelhantes artefatos lúdicos, para recreação ou com finalidade publicitária, coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Eusébio forte, povo feliz.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM DE DE 2022.

Francisco Elenilson

VEREADOR – PL



JUSTIFICATIVA

A brincadeira de soltar pipa, também conhecida como papagaio, raia, dentre outras denominações é uma brincadeira antiga e divertida. Frequentemente a brincadeira escapa do objetivo de fazer a pipa voar para o de realizar confrontos com a intenção de “cortar”, derrubar, a pipa do outro. Assim, surgiu o uso do cerol para deixar a linha mais potente. Com o passar do tempo o cerol foi sofrendo variações e outros materiais passaram a ser usados para que a linha fique cortante.

Em todo o País há notícias de muitas ocorrências em consequência do uso do “cerol” aplicado em linhas de pipa que muitas vezes atingem o pescoço de motoqueiros e transeuntes provocando sérios acidentes.

Proibido o cerol, surgiram as temidas “linha chilena” e “linha indonésia”. Enquanto o “cerol” é uma mistura de pó de vidro e cola, a linha chilena pode trazer em sua composição pó de quartzo, pó de pedra lima, e rejunte, já a linha indonésia é feita com linha de pesca composta por carbetto de silício, óxido de alumínio, óxido de alumínio cerâmico ou cimento. Com uma simples pesquisa online é possível verificar a quantidade de acidentes ocorridos nos vários Estado da Federação em razão do uso do cerol, abaixo trazemos algumas pesquisas:

Quase 2 meses após ter pescoço cortado por linha de cerol, técnica de enfermagem fala de trauma para andar de moto. (<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/08/02/quase-2-meses-apos-ter-pescoco-cortado-por-linha-de-cerol-tecnica-de-enfermagemfala-de-trauma-para-sair-de-moto.ghtml>)

Cerol nas linhas das pipas pode causar acidentes graves. (<http://www.portalcultura.com.br/node/53807>) Mulher faz apelo dramático após acidente grave com linha de pipa. (<https://vejasp.abril.com.br/cidades/mulher-relata-companheiroacidente-cerol-zona-leste/>)

Acidentes com pipas aumentam durante a quarentena. (<https://www.folha1.com.br/conteudo/2020/06/geral/1262545-acidentes-com-pipas-aumentam-durante-a-quarentena.html>)

As forças de Segurança Pública de Minas Gerais iniciam, nesta semana, uma campanha on-line para alertar a população quanto aos riscos do uso de cerol e linha chilena(...) (<https://saude.mg.gov.br/fornecimento-demedicamentos/story/13250-campanha-alerta-sobre-perigos-daslinhas-cortantes>)

Cerol e outros materiais cortantes têm sido os grandes vilões deste brinquedo, causando inúmeros acidentes. (<https://lucasdorioverde.mt.gov.br/site/noticias/8581>)